



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI nº 4.245 – 27-07-1960 – CNPJ nº 75.845529-05

PUBLICADO
Diário Oficial Municipal Paraná

em 11/07/2025
Edição nº 3317

DECRETO Nº 60/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O Desmembramento do lote Nº "15-AC/B3B" QUADRA S/N, com terreno de área de 418,73m², e residência do tipo geminada com área de 166,60m², localizados no Município de Miraselva, Estado do Paraná.

Art. 2º - Com o Desmembramento do lote nº N° "15-AC/B3B"; gerando 02 (dois) lotes a saber: Lote nº 05 com terreno de área 209,37 M² e benfeitoria de 88,30m²; Lote nº 06 com 209,36 M² e benfeitoria com 88,30m²; nesta cidade de Miraselva, Estado do Paraná, com as seguintes medidas divisas e confrontações, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

Art. 3º - O imóvel objeto deste desmembramento possui uma edificação residencial geminada, construída de forma simétrica e aderida, a qual será juridicamente dividida, de modo que cada uma das unidades residenciais resultantes passará a pertencer a um lote individualizado, a saber:

LOTE Nº 05 – QUADRA Nº 37

PROPRIETÁRIO: Suzy Meire Higashi Faria

ÁREA: 209,37 m².

LOCALIZAÇÃO: Rua Dep. Olavo Ferreira 501, Centro, Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1279

Tendo como Benfeitoria uma área residencial em alvenaria com 83,30 M².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Medindo 6,50 metros, confronta-se com a Rua Dep. Olavo Ferreira;



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI nº 4.245 – 27-07-1960 – CNPJ nº 75.845529-05

LADO DIREITO: Medindo 32,21 metros confronta com o Lote 15-AC/B2C;

FUNDOS: Medindo 6,50 metros confronta-se com o Lote 15-AC/B3A;

LADO ESQUERDO: Medindo 32,21 metros confronta-se com o Lote 06.

Obs: Essas coordenadas são dadas para quem da rua olha.

LOTE Nº 06 – QUADRA Nº 37

PROPRIETÁRIO: Suzy Meire Higashi Faria

ÁREA: 209,36 m².

LOCALIZAÇÃO: Rua Dep. Olavo Ferreira 505, Centro, Município de Miraselva – Comarca de Porecatu – PR.

CADASTRO IMOBILIARIO: 1287

Tendo como Benfeitoria uma área residencial em alvenaria com 83,30 M².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Medindo 6,50 metros, confronta-se com a Rua Dep. Olavo Ferreira;

LADO DIREITO: Medindo 32,21 metros confronta com o Lote 05;

FUNDOS: Medindo 6,50 metros confronta-se com o Lote 15-AC/B3A;

LADO ESQUERDO: Medindo 32,21 metros confronta-se com o Lote 15-AC/B3C.

Obs: Essas coordenadas são dadas para quem da rua olha.

GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOÃO MARCOS FERRER
-PREFEITO MUNICIPAL-